



EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024
Processo Administrativo n.º 007/2024

Dispõe sobre processo seletivo destinado a provimento de cargos na área de serviços públicos, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes.

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal – Everaldo Augusto dos Santos e pela Comissão Especial Organizadora, designada pela Portaria n.º 07, de 05 de janeiro de 2024, faz saber que fará realizar neste município o processo seletivo nº 01/2024 para contratações por tempo determinado, sem gerar direito à estabilidade, para prestar serviços essenciais enquanto não for realizado concurso público, para o seguinte:

ORDEM	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Auxiliar de Convés	02	220 h/m	04	R\$ 1.923,12	Ensino Médio Completo e Curso Específico com Registro na Marinha
02	Marinheiro de Convés	02	220 h/m	02	R\$ 2.161,02	Ensino Médio Completo e Registro no Órgão Competente.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas de **22/01/2024 a 15/02/2024**, a inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, por meio de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – SP, <https://www.natividadedaserra.sp.gov.br/processos-seletivos/processos-seletivos-2024/> das 8h do dia 22 de janeiro de 2024 às 17h do dia 15 de fevereiro de 2024.

1.3. **A inscrição somente será validada** após a identificação do pagamento referente à taxa de inscrição – **valor de R\$ 20,00 (vinte reais)**, cujo pagamento deverá ser realizado via **boleto bancário até às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2024, que o candidato receberá via email em até 24h após a inscrição pelo site da Prefeitura Municipal.**

1.4. Não será aceito, sob hipótese alguma, o pagamento da taxa de inscrição fora do dia e horário estabelecidos no item 1.3.



1.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

1.6. Todas as informações prestadas ou omitidas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 o direito de anulação da inscrição com dados não informado corretamente.

1.7. Após o candidato concluir o preenchimento do Formulário de Inscrição e confirmar o seu envio, não será possível a edição dos dados enviados.

1.8. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

1.9. São condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) atender às condições e habilitações prescritas para provimento do cargo pretendido, conforme determinado no presente edital;
- g) gozar de boa saúde e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo;
- h) não possuir antecedentes criminais;
- l) recolhimento da importância determinada para o emprego pretendido.

1.10. No ato da inscrição, todos os dados são de preenchimento obrigatório;

1.11. No ato da realização da prova o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

- 1) documento de identidade com foto;
- 2) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.12 Valor a ser pago para inscrição, conforme item 1.3.

ORDEM	CARGOS	VALOR R\$
01	Auxiliar de Convés	20,00
02	Marinheiro de Convés	20,00



1.13 Não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição, sob hipótese alguma.

2. DAS VAGAS

2.1 RESERVA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 2.1.1 Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente;
- 2.1.2 Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas;
- 2.1.3 Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas;
- 2.1.4 Os candidatos que necessitarem provas especiais em virtude de deficiência física deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes;
- 2.1.5 A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de contratação;
- 2.1.6 As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

2.2. DOS LOCAIS

- 2.2.1 as vagas serão distribuídas de acordo com as necessidades da Administração.

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

- 1.º etapa – Prova Objetiva de múltipla escolha;
- 2.º etapa - Comprovação dos requisitos mínimos e exames médicos, de caráter eliminatório a ser realizada após a homologação.

3.2. DA PROVA OBJETIVA

As provas terão duração máxima de (02) duas horas e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação dos candidatos, com caráter classificatório.

- 3.2.1 A prova objetiva contemplará questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais, conforme segue:
Língua Portuguesa – 05 questões
-



Conhecimentos Específicos – 10 questões
Conhecimentos Gerais – 05 questões

3.2.2 DA DATA E LOCAL

A prova objetiva (escrita) será realizada no

DIA: 10 de março de 2024 (domingo)

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 09:00 horas

LOCAL: EMEIF PROF.ª ISABEL CRISTINA DE M. MENEUCCI (EE FIGUEIRA DE TOLEDO). Rua Cesídio Ambrogi, s/n.º – Centro – Natividade da Serra-SP

3.2.3. Os portões serão fechados impreterivelmente às 09:00 horas, no período da prova escrita, não sendo permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

3.2.4 Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas e das avaliações práticas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade, lápis e caneta esferográfica azul.

3.2.5 Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos da Cédula de Identidade e protocolo de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6 O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.

3.2.8 Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os meios relacionados no item 3.2.9, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.

3.2.9 Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.

3.2.10 Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

3.2.11 A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.



3.2.12 Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais o caderno de questões e folha de resposta definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta suas respostas.

3.2.13 Os candidatos ao terminarem a prova, deverão devolver a folha definitiva (gabarito) ao fiscal de sala.

3.2.14 Os candidatos só poderão retirar-se das salas após 30 (trinta) minutos do início das provas.

3.2.15 Por razões de ordem técnica e de direito, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questão.

3.2.16 O gabarito da prova será divulgado em até 48 horas após a realização das provas.

3.2.17 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O prazo de validade do **Processo Seletivo** é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração.

4.2. A contratação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior.

4.3. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação.

5. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

5.2. Todos os candidatos serão classificados, independente da somatória dos pontos na prova, exceto em caso de obter nota 0,0 (zero);

5.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos, e conforme a inscrição aos cargos existentes.



5.4. Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

5.5. A divulgação dos resultados preliminar e definitivo do presente certame, serão divulgados em 72 (setenta e duas) horas após a publicação do gabarito, por meio de edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de NATIVIDADE DA SERRA, no site oficial da prefeitura municipal (www.natividadedaserra.sp.gov.br) e Diário de Taubaté.

5.5.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no prazo máximo de dois dias após a fase de recursos.

5.6. Na classificação final, serão fatores de desempate:

5.6.1 A classificação preliminar, para os empregos com prova prática (PEDREIRO), será determinada pela somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e prática.

5.6.2 A classificação preliminar, para os empregos sem prova prática, será determinada pelos pontos obtidos na prova escrita objetiva.

5.6.3 Na hipótese de igualdade na pontuação entre 2 (dois) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) candidatas viúvas ou divorciadas, com maior número de filhos dependentes. (Lei Municipal nº 116/97)
- c) o de maior idade, entre 18 e 59 anos de idade. (Lei Municipal nº 116/97)
- d) o que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- e) o que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos
- f) persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate ora previstos, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.

5.7 A convocação para essa fase dar-se-á por meio de notificação pelo site, e-mail e/ou telefone.

5.8. O não comparecimento do candidato em 05 (cinco) dias após a ciência da convocação, acarretará em desclassificação.

5.9 Por ocasião da convocação, o candidato deverá submeter-se ao exame médico, segunda e última fase do processo seletivo.

5.10 O exame médico admissional será de responsabilidade do candidato e deverá ser apresentado no ato da contratação, com o fim de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações físicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercida, e terá caráter eliminatório.



6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no Anexo I – REQUERIMENTO DE RECURSO, deste Edital e disponível do site da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra (www.natividadedaserra.sp.gov.br) e no Setor de Protocolo e deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, Setor de PROTOCOLO, situada na Rua José Fernandes da Silva, n.º 28, Centro, Natividade da Serra, SP, nos prazos constantes do cronograma anexo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 16h00.

6.2. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.3. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não informado à época da inscrição.

6.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

7.2. Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de NATIVIDADE DA SERRA, no site oficial (www.natividadedaserra.sp.gov.br), no Diário de Taubaté e afixado nos locais de costume, não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados.

7.3 A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Prefeito Municipal, após parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.4 Após a publicação dos resultados, caberá recurso à comissão organizadora do processo seletivo, no máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação, tendo como termo inicial, o primeiro dia útil subsequente; Os recursos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos entregues fora do prazo acima estabelecido;

7.5 Deverá constar do recurso: o nome do candidato, n.º de inscrição, o n.º de documento de identidade, a identidade do cargo pretendido, o telefone e o endereço de correspondência;

7.6 Admitido o recurso, caberá a comissão organizadora de processos seletivos,



manifestar-se deferimento ou indeferimento do ato;

7.7 Um resumo deste edital, bem como, esgotadas as fases recursais, o resultado final do processo seletivo e sua homologação, será publicado no site oficial da prefeitura municipal (www.natividadedaserra.sp.gov.br), no Diário de Taubaté e afixado nos locais de costume.

7.8 A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecido para a realização do presente processo seletivo.

7.9 A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação e em conformidade com a Legislação Vigente, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo;

7.10 Constatada a qualquer tempo irregularidades, vícios, ou falsidades em atos do processo seletivo, poderá a comissão proceder à anulação dos mesmos “ex tunc”. Após a homologação, a comissão deverá propor ao Prefeito Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive, referentes a contratação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.11 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8. CONTEÚDOS:

8.1 CARGO MARINHEIRO DE CONVÉS e AUXILIAR DE CONVÉS (ENSINO MÉDIO COMPLETO)

LÍNGUA PORTUGUESA

- I. Leitura e entendimento de texto
 - II. Gramática:
 1. Encontros vocálicos e encontros consonantais
 2. Dígrafos consonantais e dígrafos vocálicos
 3. Notações léxicas
 4. Ortografia
 5. Acentuação
 6. Classificação e flexão das palavras
 7. Crase
 8. Concordância verbal e nominal
 9. Regência verbal e nominal
-



10. Colocação dos pronomes oblíquos átonos
11. Emprego dos sinais de pontuação
12. Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos

CONHECIMENTOS GERAIS

Assuntos mais relevantes constantes nos diversos veículos de mídia, versando sobre segurança pública, política nacional e internacional, economia, saúde, ciência e tecnologia, além de aspectos históricos e de generalidades referentes ao Município de Natividade da Serra.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- I – Navegação, Manobra da Embarcação e Comunicações
- II – Construção Naval, Estabilidade e Manuseio de Carga
- III – Motores, Máquinas Auxiliares e Eletrotécnica
- IV – Segurança e Responsabilidades

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em jornal de circulação regional (Diário de Taubaté), site oficial da Prefeitura Municipal (www.natividadedaserra.sp.gov.br) e afixado nos locais de costume.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 09 de janeiro de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DE CAMPOS SILVA
Presidente da Comissão Especial Organizadora



Processo Seletivo n.º 01/24

Edital n.º 01 /2024

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	09/01/24
Período de inscrições	22/01 a 15/02/24
Último dia para pagamento das inscrições	19/02/24
Publicação Prevista das Inscrições Indeferidas	20/02/24
Recurso das inscrições Indeferidas	21 e 22/02/24
Realização da Prova Objetiva	10/03/24 (domingo)
Publicação Prevista do gabarito preliminar e caderno de questões	11/03/24
Recursos do gabarito e das questões	12 e 13/03/24
Publicação Prevista dos aprovados e não aprovados na prova objetiva e do gabarito oficial	14/03/24
Recursos da pontuação	15 e 18/03/24
Publicação Prevista da Classificação com os critérios	19/03/24



de desempate	
Recursos dos critérios de desempate	20 e 21/03/24
Publicação Prevista da Classificação Final	22/03/24
Homologação Prevista	25/03/24
